

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 01.003	
	Diretoria Responsável: CONSAD/DIRPRE	Superintendência Responsável: AUDINT		Elaboração: AUDINT
	Data de criação: 08/01/2020	Início da vigência: 05/03/2020	Próxima revisão: 05/03/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Gerir Auditoria Interna			Versão: 1.0	

Gerir Auditoria Interna

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo		Código: 01.003	
	Diretoria Responsável: CONSAD/DIRPRE	Superintendência Responsável: AUDINT		Elaboração: AUDINT
	Data de criação: 08/01/2020	Início da vigência: 05/03/2020	Próxima revisão: 05/03/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Gerir Auditoria Interna			Versão: 1.0	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	3
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	6
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	6
8. NOTAS EXPLICATIVAS	6

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
	Instrumento Normativo			Código: 01.003
	Diretoria Responsável: CONSAD/DIRPRE	Superintendência Responsável: AUDINT		Elaboração: AUDINT
	Data de criação: 08/01/2020	Início da vigência: 05/03/2020	Próxima revisão: 05/03/2022	Validação: CONSAD
	Assunto: Gerir Auditoria Interna			Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer a competência, as atribuições e os procedimentos referentes às atividades da Auditoria Interna da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.

2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. POLÍTICAS

- 4.1. Lei nº 10.180/2001;
- 4.2. Lei nº 13.303/2016;
- 4.3. Decreto nº 3591/2000;
- 4.4. Instrução Normativa SFC nº 03/2017;
- 4.5. Instrução Normativa CGU nº 24/2015;
- 4.6. Instrução Normativa Conjunta MP-CGU nº 01/2016;
- 4.7. Instrução Normativa CGU nº 09/2018;
- 4.8. Portaria nº 2737/2019
- 4.9. Manual de Auditoria Interna - MAINT;
- 4.10. Estatuto Social da CDRJ.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	Instrumento Normativo		Código: 01.003	
	Diretoria Responsável: CONSAD/DIRPRE	Superintendência Responsável: AUDINT		Elaboração: AUDINT
	Data de criação: 08/01/2020	Início da vigência: 05/03/2020	Próxima revisão: 05/03/2022	Validação: CONSAD
	Assunto: Gerir Auditoria Interna			Versão: 1.0

5. DIRETRIZES

- 5.1.** As atividades desenvolvidas pela Superintendência de Auditoria Interna - AUDINT devem guardar similitude àquelas exercidas pelos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.
- 5.2.** No desenvolvimento das atividades da AUDINT, o empregado designado formalmente para realizar os trabalhos de auditoria terá acesso às dependências da área auditada, bem como a documentos, sistemas informatizados, valores, livros e registros considerados indispensáveis ao cumprimento das suas atribuições.
- 5.3.** O planejamento das atividades de auditoria interna será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT para cada exercício social, o qual deverá ser submetido à análise prévia da Controladoria Geral da União - CGU até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua aplicação.
- 5.3.1.** O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT será elaborado de acordo com as normas da Controladoria-Geral da União - CGU e submetido à aprovação do Conselho de Administração - CONSAD até o último dia útil do mês de outubro de cada exercício, observado o prazo limite de envio do mesmo à CGU e, posteriormente, após aprovado, deverá ser encaminhada a versão final à Controladoria Geral da União - CGU até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte, para o exercício de supervisão técnica.
- 5.3.2.** O PAINT deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Companhia.
- 5.3.3.** O PAINT aprovado deverá ser encaminhado ao conhecimento do Conselho Fiscal até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte.
- 5.3.4.** Após a aprovação do Conselho de Administração, o PAINT será disponibilizado nas páginas da Intranet e da Internet da Companhia.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	Instrumento Normativo		Código: 01.003	
	Diretoria Responsável: CONSAD/DIRPRE	Superintendência Responsável: AUDINT		Elaboração: AUDINT
	Data de criação: 08/01/2020	Início da vigência: 05/03/2020	Próxima revisão: 05/03/2022	Validação: CONSAD
	Assunto: Gerir Auditoria Interna			Versão: 1.0

5.3.5. Os resultados anuais dos trabalhos da Auditoria Interna serão apresentados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, a ser elaborado de acordo com as normas da Controladoria Geral da União - CGU.

5.4. A atuação da AUDINT será regida pelo Manual de Auditoria Interna - MAINT, aprovado pelo Conselho de Administração e disponibilizado nas páginas da Intranet e da Internet da Companhia.

5.5. O MAINT tem por finalidade estabelecer diretrizes que dizem respeito à sistematização e a dinâmica operacional de funcionamento da Auditoria Interna no âmbito da Companhia; à comunicação dos trabalhos; ao relacionamento com os órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal; à subordinação hierárquica da AUDINT; à atuação dos empregados na função de auditor interno; entre outros assuntos de natureza técnica.

5.5.1. O MAINT tem ainda como finalidade estabelecer a padronização dos procedimentos de auditoria, orientando os empregados lotados na AUDINT a pautarem seus trabalhos na ética, na técnica, nas normas internacionais e de controle interno e nas regras de conduta.

5.5.2. O MAINT será periodicamente revisado em função da implementação de novas técnicas de auditoria, de alteração das normas emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e de alteração/atualização de normas e regulamentos da Companhia.

5.6. As consultas técnicas à AUDINT poderão ser formuladas, desde que devidamente fundamentadas, com a indicação precisa da dúvida, contendo todos os elementos (informações/documentos) que possam servir de base ao exame da questão.

5.6.1. As consultas técnicas à AUDINT devem ser formuladas pelos diretores e pelos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia.

5.7. A AUDINT, sempre que necessário, poderá requerer aos diretores da Companhia a designação de técnicos especialistas lotados em suas diretorias para cooperar com a

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	Instrumento Normativo			Código: 01.003
	Diretoria Responsável: CONSAD/DIRPRE	Superintendência Responsável: AUDINT		Elaboração: AUDINT
	Data de criação: 08/01/2020	Início da vigência: 05/03/2020	Próxima revisão: 05/03/2022	Validação: CONSAD
	Assunto: Gerir Auditoria Interna			Versão: 1.0

realização de trabalhos de auditoria com vistas à elaboração de laudos, pareceres, estudos técnicos, relatórios, etc.

5.8. Os empregados lotados na Superintendência de Auditoria Interna não participarão de comissões relativas à apuração de responsabilidades, de licitações, de fiscalização de contrato e de quaisquer grupos de trabalhos que envolvam assuntos de gestão, com exceção das pertinentes às atividades de auditoria, a fim de garantir a independência e a imparcialidade nos termos do Item 9.1.2.5 do Acórdão TCU nº. 1.074/2009-P e das normas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

5.9. Consenso e Aprovação

5.9.1. Este Instrumento Normativo deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva e homologado pelo Conselho de Administração.

5.10. Ponto de Controle - Indicador de Desempenho do Processo

Cumprimento do Plano Anual de Auditoria - PAINT

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Percentual das ações de auditoria executadas em comparação com o total de ações de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	$X = (\text{Número de ações de auditoria executadas} / \text{Número de ações de auditoria previstas no PAINT}) \times 100$	%	Trimestre	Quanto maior melhor

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
	Instrumento Normativo			Código: 01.003
	Diretoria Responsável: CONSAD/DIRPRE	Superintendência Responsável: AUDINT		Elaboração: AUDINT
	Data de criação: 08/01/2020	Início da vigência: 05/03/2020	Próxima revisão: 05/03/2022	Validação: CONSAD
	Assunto: Gerir Auditoria Interna			Versão: 1.0

Pontos de auditoria sanados

Descrição	Cálculo	Unid	Período	Sentido
Percentual dos pontos de auditoria corrigidos em relação ao total de pontos de auditoria identificados.	$X = (\text{Total de pontos de auditoria sanados} / \text{Total de pontos de auditoria identificados}) \times 100$	%	Semestre	Quanto maior melhor

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. Superintendência de Auditoria Interna: Compete à Auditoria Interna as atribuições previstas em lei, no Estatuto Social da CDRJ e nas normas da Controladoria-Geral da União.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. O resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Superintendência de Auditoria Interna - AUDINT poderão servir de referencial para a tomada de decisões pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, bem como de suporte técnico aos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública Federal e às empresas de auditoria externa.